

INTEGRA+

Programa de Integridade do ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - ECAC - ES

Rua Luiz Gonzáles Alvarado nº 70, - Bairro Enseada do Suá - Vitória - CEP 29050-380

Telefone:

Extrato

Extrato

Em 31/01/2022, em atenção ao previsto no art. 98-D do Decreto 6.514/08 e no art. 3º, § 1º, II da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, o interessado **VANDERLEI ODOSIO GABRIEL**, nos autos do processo 02125.000729/2021-38, **aderiu à solução legal de CONVERSÃO DE MULTA**, independentemente da realização de audiência de conciliação ambiental, por ser esta uma das soluções legais possíveis para encerrar o processo, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

O Termo de Conciliação Ambiental é o documento SEI 10421379.

MILA MAGNAGO FERREIRA

Conciliadora



Documento assinado eletronicamente por **Mila Magnago Ferreira, Analista Ambiental**, em 01/02/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10427521** e o código CRC **66AEA2AE**.